



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Curitiba  
Rua: Eduardo Sprada, 4.520  
Campo Comprido - CEP: 81270 010  
Curitiba - Paraná - Brasil  
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992  
Fax 41 3279 2251  
comtiba@curitiba.pr.gov.br  
www.curitiba.pr.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 49/2021

Aprova a alteração do plano de trabalho da Deliberação nº 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 7829/91 e Decreto Municipal nº 508/199 2, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 913/1994, 967/1997, 567/2007, 1364/13 e considerando as normativas da Deliberação nº 089/20 19 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.  
ESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do plano de trabalho proveniente de cofinanciamento estadual referente à Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, referente ao repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Art. 2º Aprovar a realização de serviços de terceiros, voltados à contratação de pessoas jurídicas para a produção e veiculação de material audiovisual em prol da sensibilização social e esclarecimentos sobre os meios de denúncia voltados ao trabalho infantil; assim como, para realização de duas capacitações em atendimento a equipe especializada de abordagem social, aos servidores dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e demais atores envolvidos no acompanhamento das ações do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de maio de 2021.

Renan Gustavo Costa Ferreira  
Presidente – COMTIBA